



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Interino

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETÓNICO E ATIVIDADES VINCULADAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.IADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2070-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.INFRAESTRUTURA 3.3.90.35.01.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00010/2024 - 24.01.24 - D2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - R\$ 113.520,00.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240125043510 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 16:36:22

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETÓNICO E ATIVIDADES VINCULADAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - R\$ 113.520,00.

Santo André - PB, 22 de Janeiro de 2024
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240125043657 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 16:37:36

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

TECNICA E ACOMPANHAMENTO A PRODUTORES RURAIS, CAPRINOCULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2014 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00011/2024 - 25.01.24 - AGROS CONSULTORIA E SERVICOS AGROPECUARIO LTDA - R\$ 42.000,00.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240125043750 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 16:38:55

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA E ACOMPANHAMENTO A PRODUTORES RURAIS, CAPRINOCULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGROS CONSULTORIA E SERVICOS AGROPECUARIO LTDA - R\$ 42.000,00.

Santo André - PB, 24 de Janeiro de 2024
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240125043926 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 16:40:03

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: 20800.04.122.2001.2014 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00007/2024 - 19.01.24 - CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - R\$ 240.000,00.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240125044025 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 16:41:20

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - R\$ 240.000,00.

Santo André - PB, 17 de Janeiro de 2024
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240125044135 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 16:42:21

LEI

LEI Nº 572/2024 - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 572/2024

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo municipal fica reajustado para o montante de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único – O valor estabelecido no ‘caput’ deste artigo visa atender aos servidores efetivos, comissionados, e contratados por excepcional interesse público, cuja faixa salarial seja equivalente ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, seguirão a conta das respectivas dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2024 ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 25 de janeiro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

Código da Matéria: 20240125110819 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 10:50:49

LEI

LEI Nº 573/2024 - DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA, FISCAL DE OBRA, IDENTIFICADOR, DIGITADOR, COVEIRO E ASSISTENTE JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 573/2024

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA, FISCAL DE OBRA, IDENTIFICADOR, DIGITADOR, COVEIRO E ASSISTENTE JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara de Vereadores que aprovou e sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos de motorista, fiscal de obra, identificador, digitador, coveiro e assistente jurídico, em efetivo exercício, passam a ser de R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais).

Art. 2º - Ficam preservadas todas as vantagens e direitos previstos no Estatuto do Servidor.

Art. 3º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 25 de janeiro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

Código da Matéria: 20240125105507 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 10:56:22

LEI

LEI Nº 574/2024 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 574/2024

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara de Vereadores que aprovou e sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 6,97%, incidente sobre o salário bruto dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) que se encontrem em atividade no Município de Santo André/PB.

Art. 2º - Com a aplicação do percentual descrito no "caput" deste instrumento, o vencimento base para as categorias anteriormente especificadas será de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais), para o cumprimento da carga horária integral de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O valor descrito no "caput" visa a adequação, no âmbito municipal, no que preconiza a normativa nacional estabelecida no Art. 9º, §5º da Lei 11.350/2006, alterado pela Lei de nº 13.708/2018, Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, art. 5º, da Lei municipal de nº 516/2022, Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022

Art. 3º - As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessário, podendo realizar-se por decreto, conforme previsão legal, pelo ente executivo municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 25 de janeiro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admmpsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

Código da Matéria: 20240125105647 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 10:58:08

LEI

LEI Nº 575/2024 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 575/2024

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal que, por sua vez, constam do anexo I da Lei Municipal nº 431, de 08/04/2019, ficam reajustados em 4% (quatro por cento) e passam a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo desta Lei.

Parágrafo único - A atualização dos vencimentos a que alude o 'caput' dá-se em observância ao disposto na Lei federal de nº 11.738/2008 que, de seu turno, regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em cumprimento a portaria interministerial nº 07/2023 de 29 de dezembro de 2023 que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação para o exercício de 2024, nas modalidades valor anual por aluno - VAAF, valor anual total por aluno - VAAT e valor anual por aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR de acordo com a estimativa da receita total dos fundos, nos termos do art. 3º da Lei federal nº 14.113/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santo André/PB, em 25 de janeiro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - PCCR MAGISTERIO LEI MUNICIPAL N°431/2019.
Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério
Anexo I da Lei Municipal N°431, de 08/04/2019

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE	NÍVEIS					
				I	II ate 10 anos	III ate 15 anos	IV ate 20 anos	V ate 25 anos	VI ate 30 anos
PROFESSOR (MAG) A	Magistério		A1	3.473,56	3.647,24	3.829,60	4.021,08	4.222,13	4.433,24
	Licenciatura Plena		A2	3.879,07	4.073,02	4.276,67	4.490,51	4.715,03	4.950,79
	Especialização		A3	4.266,98	4.480,33	4.704,34	4.939,56	5.186,54	5.445,86
	Mestrado		A4	4.693,67	4.928,36	5.174,78	5.433,52	5.705,19	5.990,45
	Doutorado		A5	5.163,04	5.421,19	5.692,25	5.976,87	6.275,71	6.589,50
PROFESSOR (MAG) B	Licenciatura Plena		B1	3.879,07	4.073,02	4.276,67	4.490,51	4.715,03	4.950,79
	Especialização		B2	4.266,98	4.480,33	4.704,34	4.939,56	5.186,54	5.445,86
	Mestrado		B3	4.693,67	4.928,36	5.174,78	5.433,52	5.705,19	5.990,45
	Doutorado		B4	5.163,04	5.421,19	5.692,25	5.976,87	6.275,71	6.589,50
SUPORTE PEDAGÓGICO (C)	Licenciatura Plena		C1	3.879,07	4.073,02	4.276,67	4.490,51	4.715,03	4.950,79
	Especialização		C2	4.266,98	4.480,33	4.704,34	4.939,56	5.186,54	5.445,86
	Mestrado		C3	4.693,67	4.928,36	5.174,78	5.433,52	5.705,19	5.990,45
	Doutorado		C4	5.163,04	5.421,19	5.692,25	5.976,87	6.275,71	6.589,50

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 25 de janeiro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
adnmpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

Código da Matéria: 20240125111928 - Data/Hora Publicação: 25/01/2024 10:59:59



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020